



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 304, de 26 de maio de 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentaria e rubrica:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento  
01.04.14.080.1.030- DISTRIBUIR SEMENTES E MUDAS  
Rubrica: 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - Sec. Mun. de Agric. Ind. Comércio e Desenvolvimento  
01.07.40.183.2.031- PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM CIHGA  
Rubrica: 4.3.2.4. - Transferências a Instituições Multigovernamentais..... R\$ 1.000,00

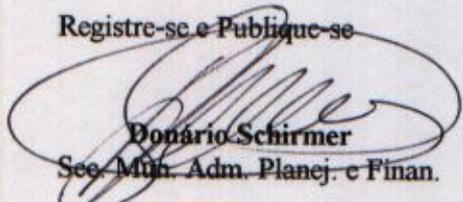
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e oito.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Donário Schirmer  
Sec. Mún. Adm. Planej. e Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLI. ADA NO LUGAR DE  
CO. TUM. : M. 26 / 05 / 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Lei n.º 304, de 26 de maio de 1998

*Maria Fischer*  
MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768232100-67

AUTORIA O PODER EXECUTIVO ABRIR EM  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul